

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Despacho Conjunto n.º 77/2021**

A Resolução n.º 1097/2020, do Conselho de Governo, publicada no JORAM, I Série, n.º 229, de 4 de dezembro, criou a Coordenação Técnica para os Cuidados Continuados Integrados da RAM que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 234/2018 de 20 de julho, na sua redação atual, assegura a Coordenação Estratégica da REDE, determinando que a mesma é composta por profissionais de diferentes áreas técnicas e experiência profissional.

De acordo com o n.º 4 da Resolução supramencionada, a Coordenação Técnica organiza-se internamente em núcleos, competindo, designadamente, ao Núcleo Executivo, implementar, monitorizar e avaliar a Estratégia Regional de Cuidados Continuados Integrados de âmbito geral.

Considerando que a Estratégia de Cuidados Continuados Integrados da RAM, 2021-2026, foi aprovada pela Resolução n.º 1070/2021, do Conselho de Governo, publicada no JORAM, I Série, n.º 197 de 2 de novembro, prevendo-se a sua implementação imediata, urge nomear o Núcleo Executivo, que faz parte integrante da Coordenação Técnica.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 11 da Resolução n.º 1097/2020, do Conselho de Governo, publicada no JORAM, I Série, n.º 229, de 4 de dezembro, determina-se o seguinte:

- 1 – Nomear o Núcleo Executivo, que integra a Coordenação Técnica para os Cuidados Continuados Integrados da RAM, que funciona na dependência direta da coordenadora da REDE, competindo-lhe implementar, monitorizar e avaliar a Estratégia Regional de Cuidados Continuados Integrados de âmbito geral.
- 2 – O Núcleo Executivo tem a seguinte composição:
 - a) Em representação do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim;
 - b) Em representação do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, Ana Isabel Brazão Andrade Silva;
 - c) Em representação do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, Graça da Conceição Figueira de Barros;
 - d) Em representação da Direção Regional de Saúde, Marco António Negreira Magalhães.
- 3 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 3 dias do mês de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 770/2021

Por meu despacho de 30 de novembro de 2020 e no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.6 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi homologada a denúncia do contrato em funções públicas, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Assistente Operacional Pedro Miguel Cância Pestana Neves, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, com efeitos a 1 de dezembro de 2020.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Direção Regional de Administração Escolar, 2 de novembro de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA**Aviso n.º 771/2021**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria Fátima Rodrigues Vicente, para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, ao qual fica afeto, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, constante do Anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, com início no dia 1 de outubro de 2021.